



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2019

(Do Sr. Sergio Vidigal)

Requer a realização de audiência pública desta Comissão para debater sobre a extinção do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater sobre a extinção do CONADE e suas consequências.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

- 1) **Damares Alves – Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;**
- 2) **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;**
- 3) **Representante da Federação Nacional das Associações Pestalozzi – FENAPESTALOZZI;**
- 4) **Representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID;**
- 5) **Representante da Federação Brasileira das Associações Síndrome de Down;**
- 6) **Representante da Confederação brasileira de desporto para deficientes visuais (CBDV).**

Sala das Comissões, em 28 de maio de 2019.

SERGIO VIDIGAL

Deputado Federal – PDT/ES



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Segundo o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil existem 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que representa 23,92% da população brasileira. O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade) foi criado para que essa população possa tomar parte do processo de definição, planejamento e avaliação das políticas destinadas à pessoa com deficiência, por meio da articulação e diálogo com as demais instâncias de controle social e os gestores da administração pública direta e indireta.

O Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, extinguiu o CONADE e centenas de outros conselhos de direitos humanos, previstos pela Política Nacional de Participação Social (PNPS) e pelo Sistema Nacional de Participação Social (SNPS). Esses órgãos cumprem o fundamento constitucional de que todo poder emana do povo, garantindo a participação ativa da sociedade civil na definição e fiscalização de políticas públicas.

O governo alega que ação teve por objetivo desonerar a máquina pública e por isso determinou o prazo de 60 dias para que os órgãos e conselhos justifiquem a sua existência.

No entanto, a abertura e o efetivo funcionamento de canais para participação popular são meios para assegurar maior visibilidade aos interesses sociais, oportunizando ações e políticas públicas que promovam de fato a inclusão/emancipação cidadã, especialmente dos grupos sociais mais vulneráveis.

Os conselhos foram criados com o intuito de que a sociedade civil possa não só colaborar, mas, sobretudo participar ela mesma da própria definição das políticas públicas e suas prioridades.

A atuação do Conade é respaldada por uma Convenção Internacional da ONU sobre os Direitos da pessoa com deficiência que o Brasil ratificou, inclusive com valor de emenda constitucional.

Diante do exposto, e considerando os prejuízos que a extinção do Conade possa causar para a sociedade, solicito o apoio dos nobres pares para aprovar este importante requerimento.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 2019.

Sergio Vidigal

Deputado Federal – PDT/ES



CÂMARA DOS DEPUTADOS